

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:	
Rub: _	

PROCESSO 3891/2021 ID: 2021.071E0700001.01.0039 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, no dia 20 de dezembro de 2021, às 13:00 (treze) horas, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro — Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O <u>CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA</u>, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.</u>

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;
- 2.2 Podem participar também <u>os não cadastrados</u> pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, <u>até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo</u>
- 2.3 Não poderão participar desta licitação:
 - 2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
 - 2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVICOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:			
Rub:		 _	

3.1.1 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100174000, **Ficha:** 0000312

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 898838 (Operação Nº 1071244-85), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de <u>R\$ 396.620,22 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos)</u>, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.
- 4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.
- 4.3 Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão <u>ser rubricados e numerados</u> conforme o exemplo: (1/10; 2/10...) e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° xxx/xxxx ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇAO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° XXX/XXXX ENVELOPE N° 02- PROPOSTA DE PREÇOS IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- 5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:			
Rub:			

- 5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- 5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.1.2.7 <u>Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.</u>
- 5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

- 5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - 5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG	= -	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	- 1,0	
SG		Ativo Total	— >=1.0	
00		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	7-1,0	
EG	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	 <=1,0	
		Ativo Total		
		Ativo Circulante		
LC	= -	Passivo Circulante		
		1 doored directante		

- 5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- 5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 3.966,20 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, podendo ser apresentado:
 - I caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:	
Rub: _	

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

- 5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III:
- 5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, o Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou o TRT Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à <u>execução dos serviços idênticos ou similares</u> que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Item 2.2 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

Item 4.8 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021

Item 5.1 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO . AF 11/2019

Item 5.2 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

- 5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT.
- 5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

- 5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, <u>expedida no ano em curso</u>, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio <u>e a</u> **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações Anexo V;
- 5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tãosomente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
 - 5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:
 - a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:	
Rub:	

- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- 5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
 - 6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - 6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
 - 6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.
- 6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:
 - 6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.
 - 6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
 - 6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;
 - 6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;
 - 6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;
 - 6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.
 - 6.2.6 Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações e Instrução Normativa MP Nº 2, de 24 de janeiro de 2018. Deverão ser preenchidas as abas "Eventograma e quantitativos", "Detalhamento" e "Cronograma", conforme instruções contidas no documento disponibilizado no Anexo I.
- 6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:	
Rub: _	

- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.
- 7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.
- 7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.
- 7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.
- 7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.
- 7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.
- 7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.
- 7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.
- 7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".
- 7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.
- 7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.
- 7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" Proposta Comercial das licitantes qualificadas.
- 7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub:		 _	

- 7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.
- 7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
 - 7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.
- 7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.
- 7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.
- 8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.
- 8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.
- 8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.
- 8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.
- 8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:	
Rub: _	

microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

- 8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico <u>cpl.vargemalta@gmail.com</u>, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.
- 9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.
- 9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.
- 9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.
- 9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

- 10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.
- 10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.
- 10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.
- 10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
 - I caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;
 - II caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda:
 - III seguro-garantia; ou
 - IV fiança bancária.
- 10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:	
Rub: _	

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- 10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual
- 11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.
- 11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.
- 11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.
- 11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.
- 11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.
- 11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originais e acidentes que se verificarem.
- 11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.
- 11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.
- 11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.
- 11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9° DA LEI GERAL MUNICIPAL

- 12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;
- 12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:			
Rub:		 _	

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

- 12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:
 - 12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
 - 12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
 - 12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.
- 12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.
- 12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
 - 12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
 - 12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
 - 12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.
- 13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.
- 13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:
 - 13.4.1 Para a primeira medição:
 - a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
 - b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
 - e) Cadastro Específico do INSS CEI da obra;
 - f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
 - g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
 - h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.
 - 13.4.2 Para as demais medições:
 - a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
 - b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
 - e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
 - f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.
 - 13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

	FI:
Rub:	Rub: _

Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

14 - DOS PRAZOS

- 14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.
- 14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 08 (oito) meses.
- 14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.
- 14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 - PENALIDADES

- 15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
 - 15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
 - 15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
 - 15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.
- 15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipótese previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em beneficio da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.
- 15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

- 16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.
- 16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub:		 _	

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:
 - 17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:
 - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.
 - 17.1.2 Por acordo das partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
 - d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
 - e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
 - f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.
- 17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- 18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- 18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- 18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.
- 18.5 <u>Será designado (a) o (a) servidor (a) João Paulo Piassarolo Calabrez Mat. 008766 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO № 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS № 020/2021

FI:	
Rub: _	

18.6 <u>Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.</u>

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.
- 20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.
- 20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Documentos técnicos

Anexo II - Carta Credencial;

Anexo III - Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV - Declaração de enquadramento;

Anexo V - Declaração conjunta;

Anexo VI - Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X - Minuta contratual.

Vargem Alta, 19 de novembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



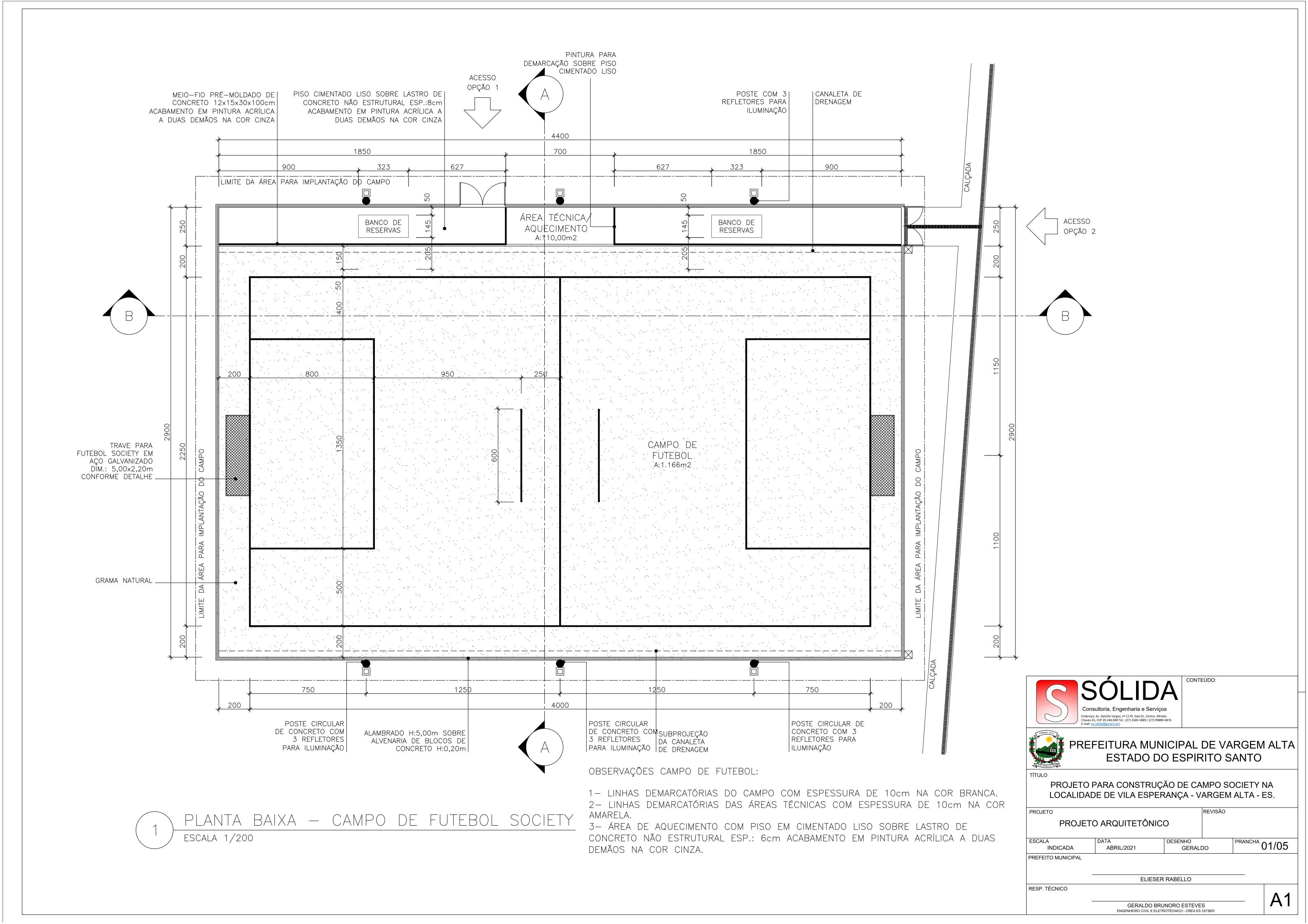
Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

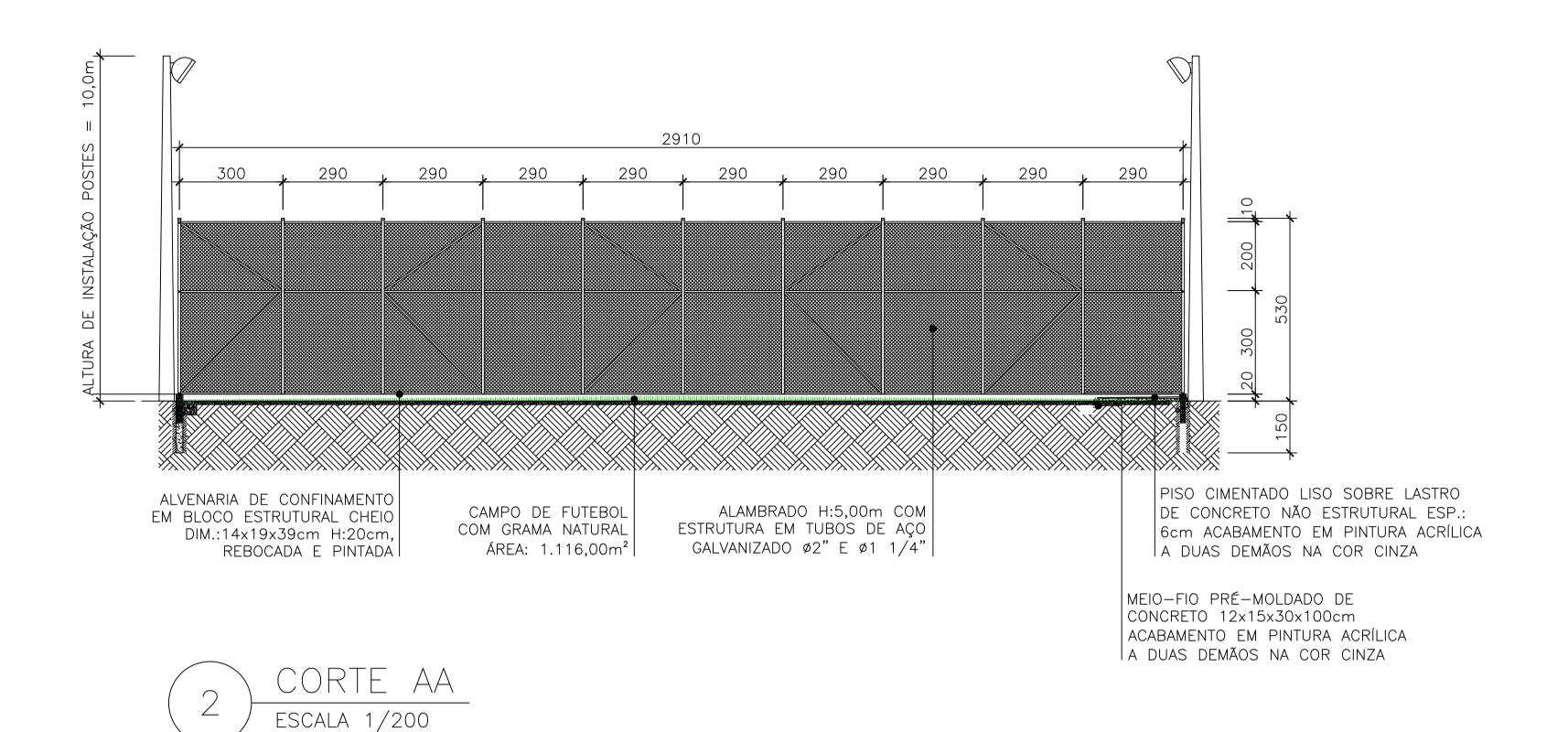
PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:			
Rub:			

ANEXO I

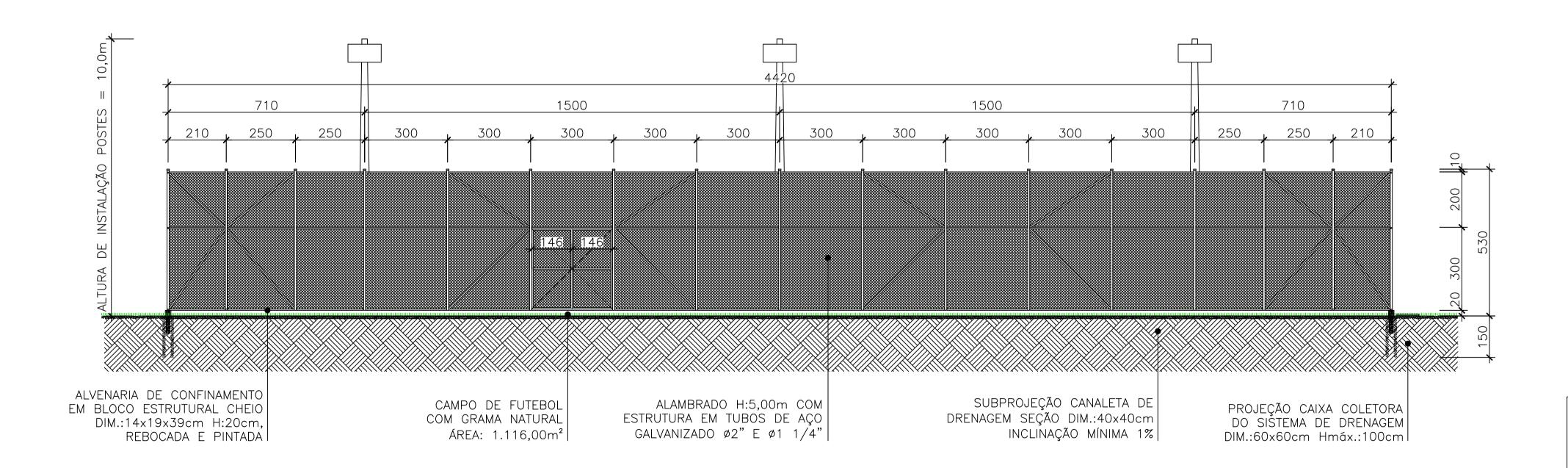
DOCUMENTOS TÉCNICOS





OBSERVAÇÕES ALAMBRADO E ÁREA DE BORDA:

- 1— ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.
- 2- TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA QUADRADA 5X5cm, REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.
- 3- INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.
- 4- ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.
- 5- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 6cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.
- 6- BORDA DA ÁREA DE AQUECIMENTO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DIM.: 12x15x30x100cm ACAB.: PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.







OBSERVAÇÕES ALAMBRADO:

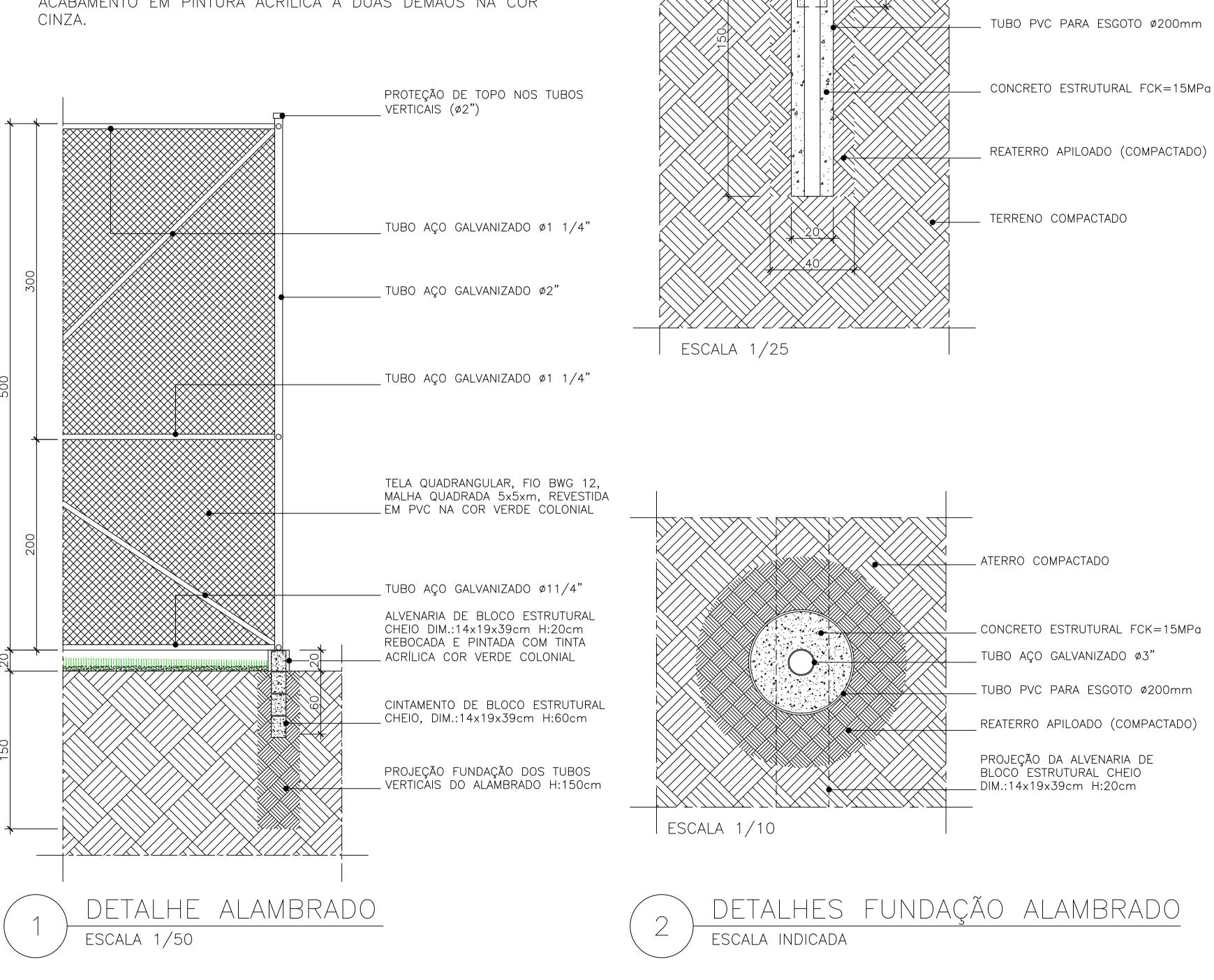
1— ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.

2- TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA QUADRADA 5x5cm, REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.

3- INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.

4- ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14×19×39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.

5- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 6cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.



ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL

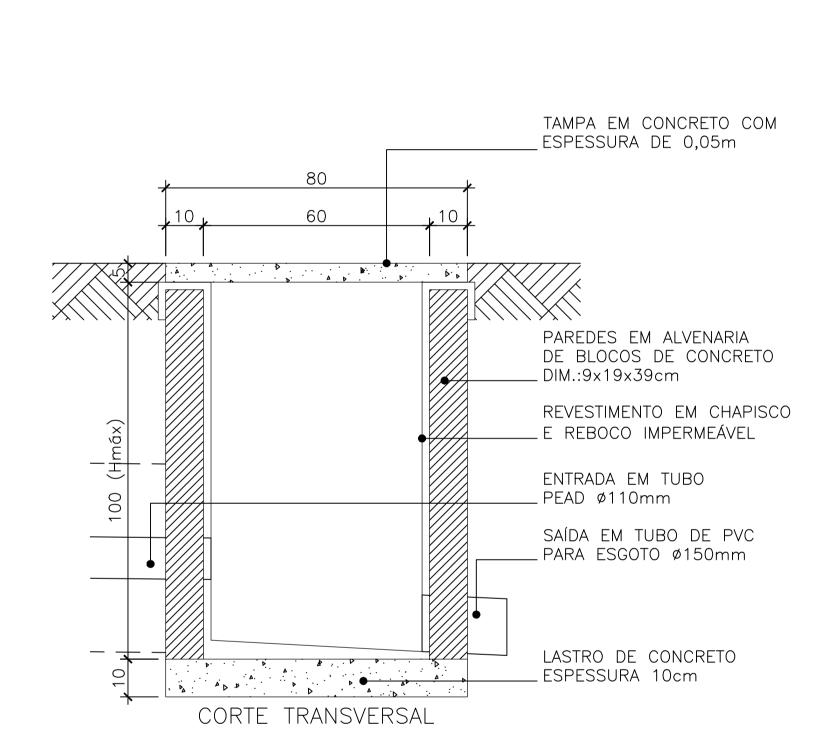
CHEIO DIM.:14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA

ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL

PROJEÇÃO CINTAMENTO DE BLOCO ESTRUTURAL CHEIO

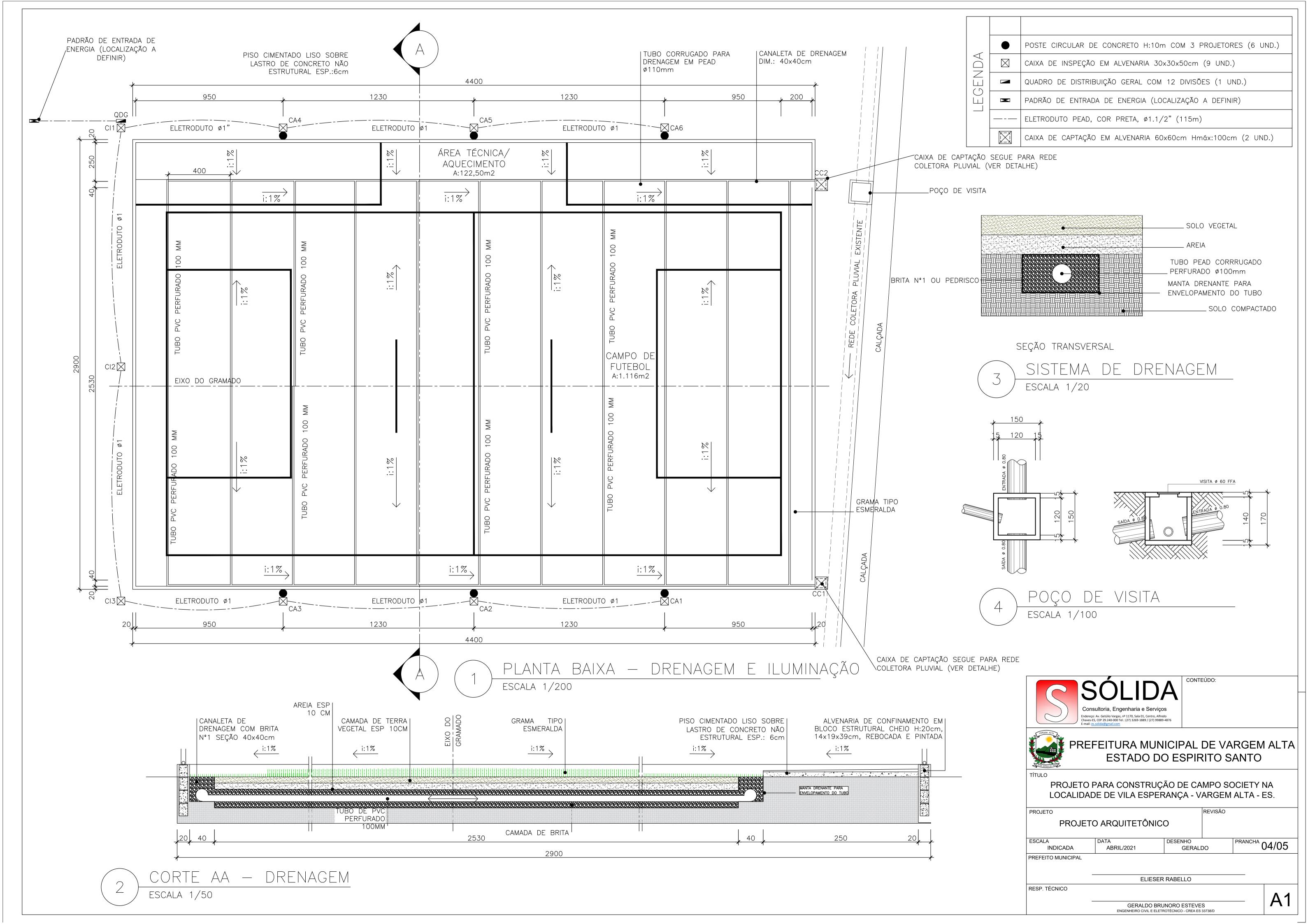
DIM.:14x19x39cm H:60cm

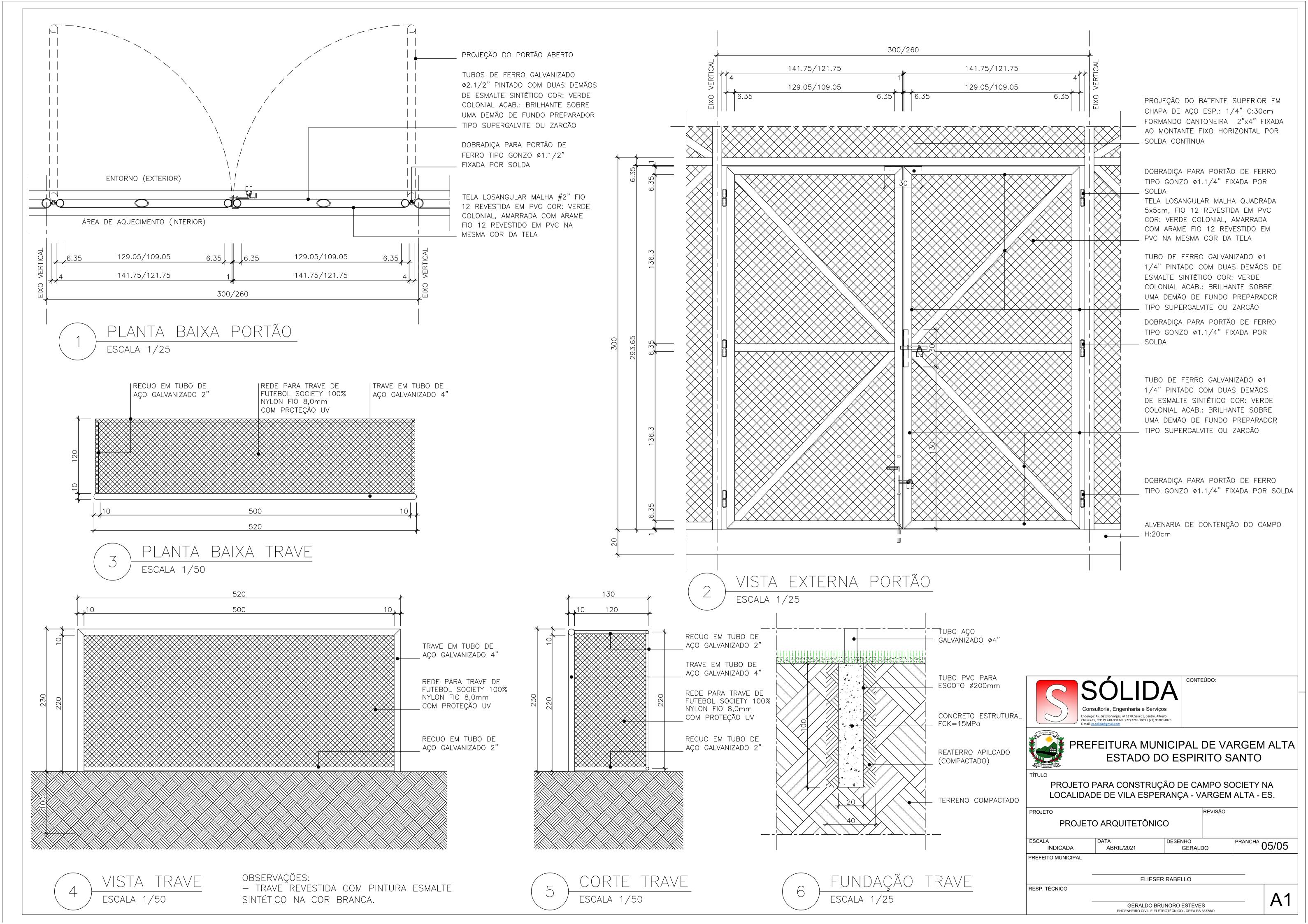
TUBO AÇO GALVANIZADO ø3"

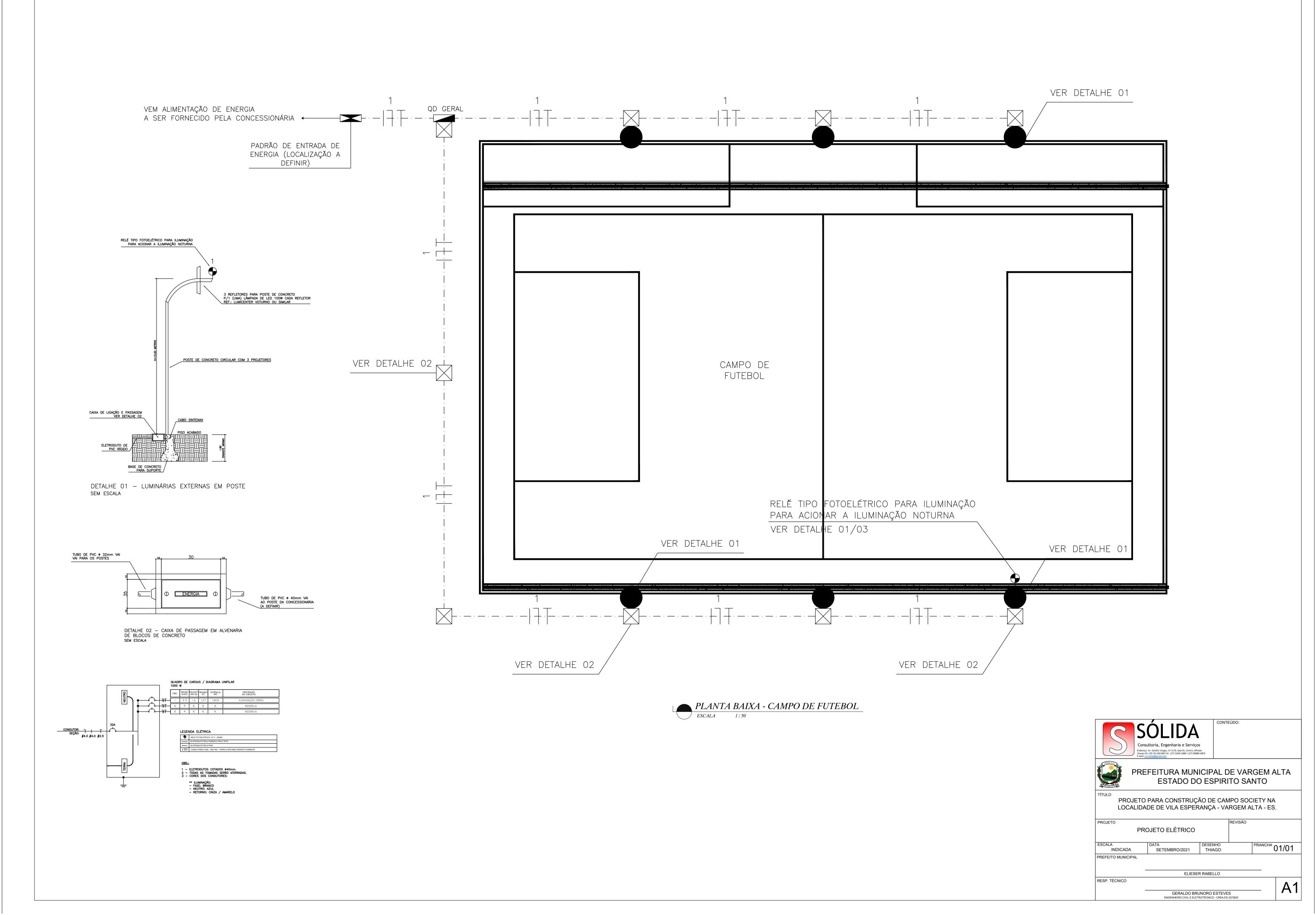


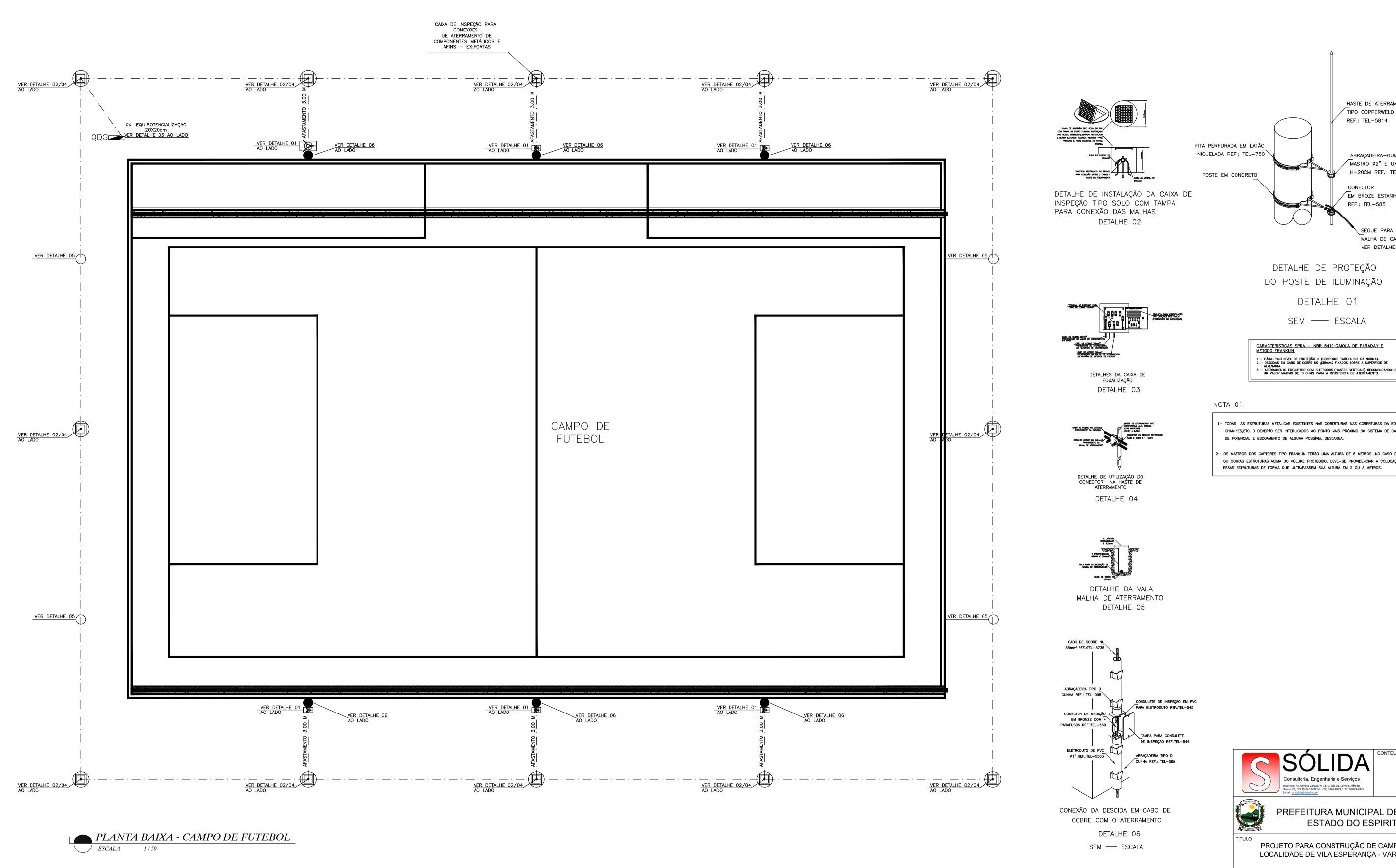
3 CAIXA CAPTAÇÃO (CC)
ESCALA 1/20

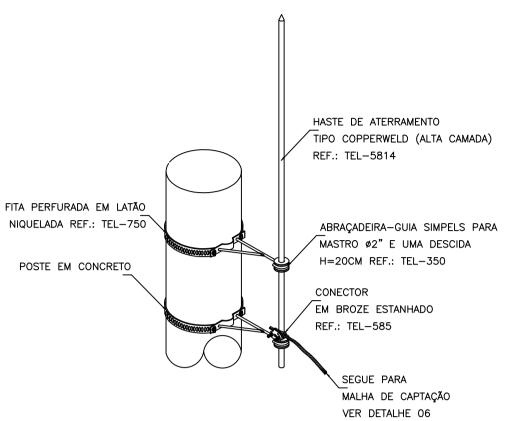












DO POSTE DE ILUMINAÇÃO

- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO (ANTENAS, ESCADAS, CHAMINES,ETC.) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS PRÓXIMO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO
- 2- OS MASTROS DOS CAPTORES TIPO FRANKLIN TERÃO UMA ALTURA DE 6 METROS. NO CASO DA COLOCAÇÃO DE ANTENAS, OU OUTRAS ESTRUTURAS ACIMA DO VOLUME PROTEGIDO, DEVE-SE PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE MASTROS PRÓXIMOS AS ESSAS ESTRUTURAS DE FORMA QUE ULTRAPASSEM SUA ALTURA EM 2 OU 3 METROS.

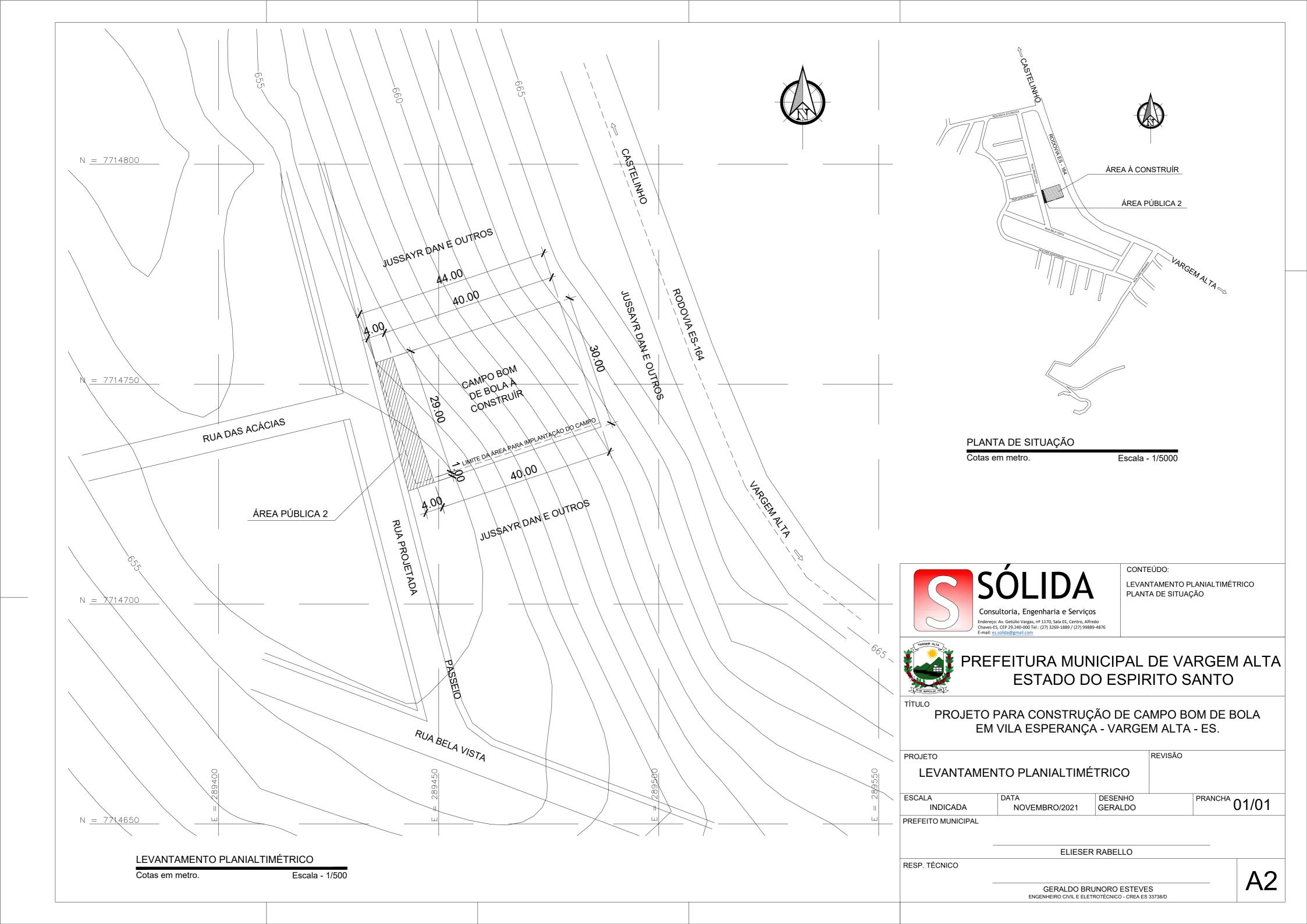


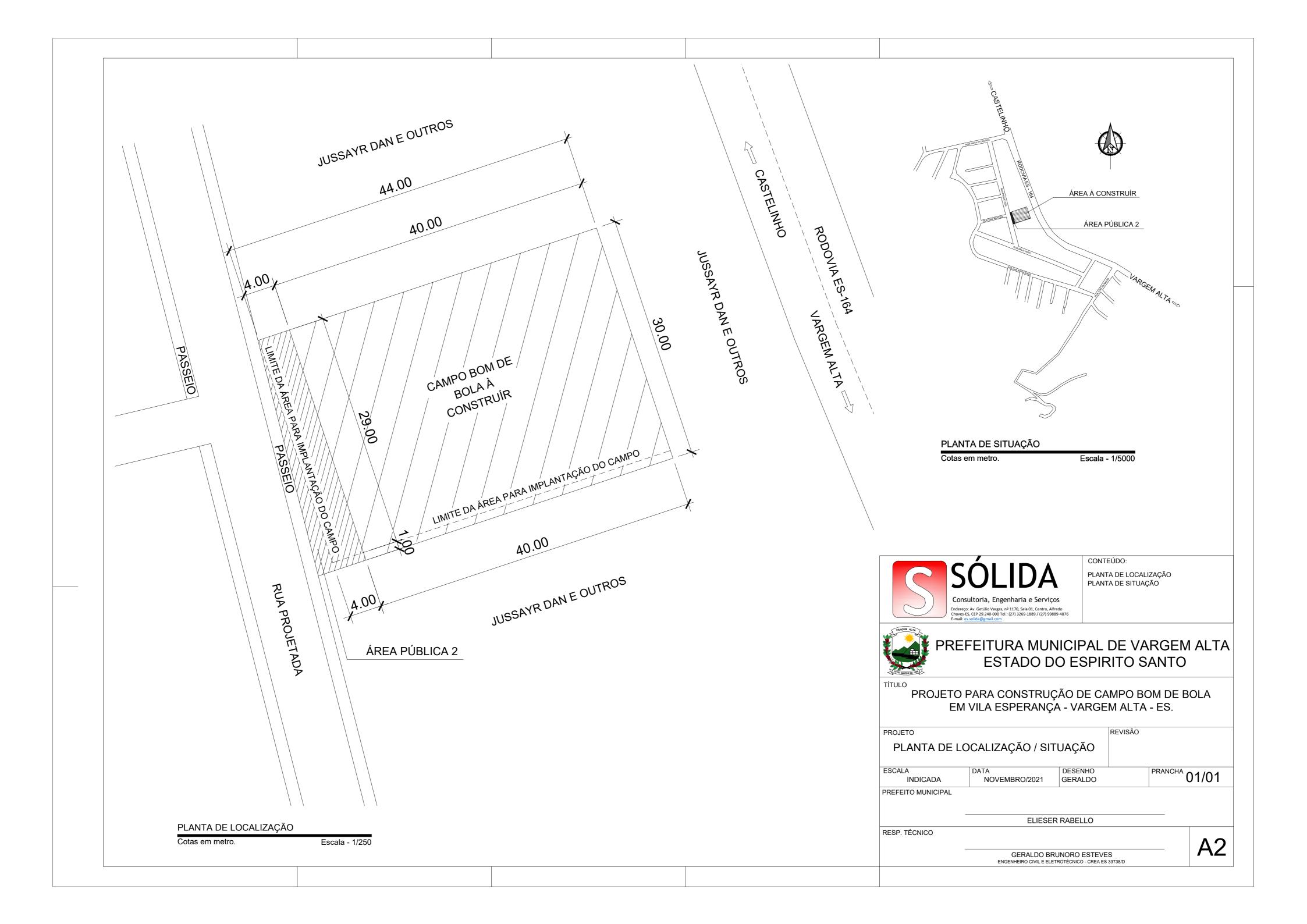
ELIESER RABELLO

GERALDO BRUNORO ESTEVES NGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/I

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES	BDI = 29,63 %

17514	oópico		UNID QUA	CHANT				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT.COM BDI	P. TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU	Placa de obra nas dimensões de 1,50m x 3,00m, PADRÃO CAIXA	M²	4,50	R\$ 248,28	R\$ 321,84	R\$ 1.448,28	
1.2		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00	R\$ 834,96	R\$ 1.082,36	R\$ 9.741,24	
1.3	1 1000	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	М	10,00	R\$ 598,83	R\$ 776,27	R\$ 7.762,70	
		SUBTOTAL					R\$ 18.952,22	
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PISO						
2.1		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.276,00	R\$ 1,64	R\$ 2,13	R\$ 2.717,88	
2.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	1.166,00	R\$ 9,20	R\$ 11,93	R\$ 13.910,38	
2.3		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M³	6,60	R\$ 432,63	R\$ 560,82	R\$ 3.701,41	
2.4		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,00	R\$ 37,68	R\$ 48,84	R\$ 5.372,40	
2.5		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	М	44,00	R\$ 40,99	R\$ 53,14	R\$ 2.338,16	
2.6		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	110,00	R\$ 15,49	R\$ 20,08	R\$ 2.208,80	
2.7		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	42,00	R\$ 8,05	R\$ 10,44	R\$ 438,48	
2.8		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	218,50	R\$ 7,31	R\$ 9,48	R\$ 2.071,38	
2.9	94992 SINIADI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,13	R\$ 80,58	R\$ 104,46	R\$ 953,72	
		SUBTOTAL					R\$ 33.712,61	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IORRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES	BDI = 29,63 %

	a á = 1 = =		l					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT.COM BDI	P. TOTAL	
3		DRENAGEM						
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	62,65	R\$ 59,26	R\$ 76,82	R\$ 4.812,77	
3.2	73881/001 SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	624,56	R\$ 7,03	R\$ 9,11	R\$ 5.689,74	
3.3	CPU	Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive transporte do tubo, em Vias Urbanas	М	391,60	R\$ 5,62	R\$ 7,29	R\$ 2.854,76	
3.4	CPU	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	М³	62,65	R\$ 134,07	R\$ 173,79	R\$ 10.887,94	
3.5	CPU	Fornecimento e espalhamento de areia com trator esteira	M³	110,31	R\$ 48,25	R\$ 62,55	R\$ 6.899,89	
3.6	CPU	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com trator esteira	M³	110,31	R\$ 163,00	R\$ 211,30	R\$ 23.308,50	
3.7	99253 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND.	2,00	R\$ 451,35	R\$ 585,09	R\$ 1.170,18	
		SUBTOTAL					R\$ 55.623,80	
4		FECHAMENTO LATERAL						
4.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	19,90	R\$ 59,26	R\$ 76,82	R\$ 1.528,72	
4.2	90696 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM	М	75,40	R\$ 140,80	R\$ 182,52	R\$ 13.762,01	
4.3	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,28	R\$ 297,38	R\$ 385,49	R\$ 493,43	
4.4	89472 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	116,80	R\$ 90,88	R\$ 117,81	R\$ 13.760,21	
4.5	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	58,00	R\$ 5,44	R\$ 7,05	R\$ 408,90	
4.6	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/201	M²	58,00	R\$ 33,70	R\$ 43,69	R\$ 2.534,02	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IORRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES	BDI = 29,63 %
	•	

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT.COM BDI	P. TOTAL
4.7	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	58,00	R\$ 12,34	R\$ 16,00	R\$ 928,00
4.8		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	730,00	R\$ 173,95	R\$ 225,49	R\$ 164.607,70
		SUBTOTAL					R\$ 198.022,98
5		INTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO . AF_11/2019	UND.	6,00	R\$ 1.589,47	R\$ 2.060,43	R\$ 12.362,58
5.2		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND.	18,00	R\$ 679,48	R\$ 880,81	R\$ 15.854,58
5.3	CPU	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	9,00	R\$ 129,99	R\$ 168,51	R\$ 1.516,59
5.4	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	90,00	R\$ 6,17	R\$ 8,00	R\$ 720,00
5.5	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	588,00	R\$ 3,42	R\$ 4,43	R\$ 2.604,84
5.6		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	155,00	R\$ 9,47	R\$ 12,28	R\$ 1.903,40
5.7		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	R\$ 51,83	R\$ 67,19	R\$ 67,19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IORRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES	BDI = 29,63 %

	o é pue s							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT.COM BDI	P. TOTAL	
5.8	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	R\$ 13,44	R\$ 17,42	R\$ 17,42	
5.9	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	R\$ 12,23	R\$ 15,85	R\$ 15,85	
5.10	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	1,00	R\$ 22,65	R\$ 29,36	R\$ 29,36	
5.11		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND.	1,00	R\$ 29,77	R\$ 38,59	R\$ 38,59	
5.12	101499 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND.	1,00	R\$ 1.524,25	R\$ 1.975,89	R\$ 1.975,89	
		SUBTOTAL					R\$ 37.106,29	
6		INTALAÇÕES SPDA						
6.1	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND.	18,00	R\$ 55,15	R\$ 71,49	R\$ 1.286,82	
6.2	CPU	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	М	36,00	R\$ 34,45	R\$ 44,66	R\$ 1.607,76	
6.3	CPU	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND.	12,00	R\$ 113,37	R\$ 146,96	R\$ 1.763,52	
6.4		CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	65,00	R\$ 54,14	R\$ 70,18	R\$ 4.561,70	
6.5	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	178,50	R\$ 70,48	R\$ 91,36	R\$ 16.307,76	
6.6	CPU	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	R\$ 8,33	R\$ 10,80	R\$ 324,00	
6.7		Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	R\$ 79,08	R\$ 102,51	R\$ 3.075,30	
6.8	CPU	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND.	28,00	R\$ 50,57	R\$ 65,55	R\$ 1.835,40	
6.9		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND.	12,00	R\$ 27,89	R\$ 36,15	R\$ 433,80	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA					SINAPI MAIO/2021			
LOCAL:	CAL: VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES				BDI = 29,63 %				
		PLANILHA ORÇAMENTÁRI.	A						
	,	~							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT.COM BDI	P. TOTAL	
		SUB [*]	TOTAL					R\$ 31.196,06	
7		EQUIPAMENTOS							
7.1	CPU	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível		UND.	2,00	R\$ 1.573,48	R\$ 2.039,70	R\$ 4.079,40	
7.2	CPU	Rede para futebol de salão		UND.	2,00	R\$ 189,84	R\$ 246,09	R\$ 492,18	
		SUB	ΓΟΤΑL					R\$ 4.571,58	
8		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
8.1	CPA	Administração do canteiro de obras		und	1,00	13.449,62	R\$ 17.434,74	R\$ 17.434,74	
		SUB ³	TOTAL					R\$ 17.434,74	
		-	TOTAL					396.620,28	

Vargem Alta / ES,17 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033738/D ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	SINAPI MAIO/2021				
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES	BDI = 29,63 %				
	MEMÓDIA DE CÁLCULO					

	MEMÓRIA DE CÁLCUL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 1,50m x 3,00m, PADRÃO CAIXA	M²	4,50	Dimensão da placa: (1,50 X 3,00) = 4,50m2
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00	(3,00 x 3,00 m) = 9,00 m2
1.3	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	М	10,00	10 metros
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PISO			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.276,00	44,00m x 29,00m = 1.276,00m ²
2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	1.166,00	1.276,00m ² - 110,00m ² = 1.166,00m ²
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	М³	6,60	2,50m x 44,00m x 0,06m = 6,60m ³
2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,00	2,50m x 44,00m = 110,00m ²
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	М	44,00	44,00m
2.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	110,00	2,50m x 44,00m = 110,00m ²
2.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	42,00	2,5m + 2,5m + 18,50m + 18,50m = 42,00m
2.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	218,50	22,50m + 22,50m + 22,50m + 40,00m + 40,00m + 6,00m + 6,00m + 8,00m + 8,00m + 13,50m + 8,00m + 8,00m + 13,50m = 218,50m
2.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,13	3,65m x 2,50m = 9,125m ²
3	DRENAGEM			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	62,65	$((25,3x12)+(44x2))x (0,40m x 0,40m) = 62,65m^3$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	LSTADO DO ESFIRITO SA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	29,00m x		SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES			BDI = 29,63 %
	MEMÓRIA DE CÁLCUL	0		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
3.2	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	624,56	((25,3x12)+(44x2))=391,6m x0,4=156,64m²x4lados= 624,56m²
3.3	Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive transporte do tubo, em Vias Urbanas	М	391,60	((25,3x12)+(44x2))=391,6 m
3.4	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M³	62,65	$((25,3x12)+(44x2))x (0,40m \times 0,40m) = 62,65m^3$
3.5	Fornecimento e espalhamento de areia com trator esteira	M³	110,31	25,30m x 43,60m x 0,10m =110,31m³
3.6	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com trator esteira	M³	110,31	25,30m x 43,60m x 0,10m =110,31m ³
3.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND.	2,00	2 unidades
4	FECHAMENTO LATERAL			
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	М³	19,90	1,30m x (0,1 ² x 3,14) x 58 = 2,37m ³ + (0,60m x 0,20m x 146,00m) = 19,90m ³
4.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM	М	75,40	1,30m x 58 = 75,40m
4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,28	(1,30m - 0,60m) x (0,1 ² x 3,14) x 58 = 1,28m ³
4.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	116,80	0,80m x 146,00m = 116,80m ²
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	58,00	0,20m x 146,00m = 29,20m x 2 = 58,40m ²
4.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/201	M²	58,00	0,20m x 146,00m = 29,20m x 2 = 58,40m ²
4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	58,00	0,20m x 146,00m = 29,20m x 2 = 58,40m ²
4.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	730,00	146,00m x 5,00m = 730,00m ²
5	INTALAÇÕES ELÉTRICAS			
၁	INTALAÇÕES ELÉTRICAS			



5.9

5.10

5.11

INSTALAÇÃO. AF_10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Ca muyo ta im C			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	29,00m x		SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES			BDI = 29,63 %
	MEMÓRIA DE CÁLCUL	0		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO . AF_11/2019	UND.	6,00	6 unidades
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND.	18,00	18 unidades
5.3	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	9,00	9 unidades
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	90,00	45,00m + 45,00m = 90,00m
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	588,00	244,00m + 244,00m + 100,00m = 588,00m
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	155,00	155,00m
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	1 unidade
5.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF $_10/2020$	UND.	1,00	1 unidades

UND.

UND.

UND.

1,00

1,00

1,00

1 unidade

1unidade

1 unidade

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	L DE MANOR IN J			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA	29,00m x		SINAPI MAIO/2021
LOCAL:	VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES			BDI = 29,63 %
	MEMÓRIA DE CÁLCUL	0		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND.	1,00	1 unidade
6	INTALAÇÕES SPDA			
6.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND.	18,00	Conforme projeto SPDA - 12 unidades + 6 unidades = 18 unidades
6.2	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	М	36,00	Conforme projeto SPDA - 12 unidades com 3,00m = 36,00m
6.3	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND.	12,00	Conforme projeto SPDA - 12 unidades
6.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	65,00	Conforme projeto SPDA - 65,00m
6.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	178,50	Conforme projeto SPDA - 178,50m
6.6	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	Conforme projeto SPDA - 30 unidades
6.7	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	Conforme projeto SPDA - 30 unidades
6.8	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND.	28,00	Conforme projeto SPDA - 28 unidades
6.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND.	12,00	Conforme projeto SPDA - 12,00unidades
7	EQUIPAMENTOS			
7.1	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	UND.	2,00	2 unidades
7.2	Rede para futebol de salão	UND.	2,00	2 unidades
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4.00	4 11 1
8.1	Administração do canteiro de obras	und	1,00	1 unidade

Vargem Alta / ES,17 DE AGOSTO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x OBRA:

44,00m - CAMPO BOM DE BOLA
VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES LOCAL:

	COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR	
Item 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Unidade
1.1	Placa de obra nas dimensões de 1,50m x 3,00m, PADRÃO CAIXA	m²

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS					
SINAPI	COMPLEMENTARES	Н	0,5000	20,72	10,36	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5000	14,98	7,49	
	TOTAL A		•			17.85

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
039002 IOPES	PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	M2	1,00	217,08	217,08	
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	1,5	6,42	9,63	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,13	23,21	2,90	
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,25	3,26	0,82	
	TOTAL B			•		230,43

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMIN	AÇÃO		TAXA		VALOR	ES
MÃO DE O	BRA (TOTAL A)					17,85
MATERIAIS	(TOTAL B)					230,43
SERVIÇOS	(TOTAL C)					-
BDI						-
ENCARGO:	S SOCIAIS ADERIDO (86,74%)					-
		SUBTOTAL				248,28
1	TOTAL					248,28

item 3	DRENAGEM					Unidade
3.3	Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive trans	porte do tubo,	em Vias Urbanas			М
		1	T		1	
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0100	37,96	0,38	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0200	23,37	0,47	
	TOTAL A					0,85
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COFFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
		UNID.	COEFICIENTE	P. UNITARIO	TOTAL PARCIAL	
10258 DEF ES	R-Tubo plástico, corrugado, perfurado de PEAD (polietileno de alta densidade), padrão NBR, diâmetro 100mm	М	1,00	4,77	4,77	
	TOTAL B					4,77
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
JODIGO	3-3ERVIÇOS	ONID.	COLFICIENTE	F. ONTARIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMINA	o ČÃO		TAXA		VALORE	=9
_	RA (TOTAL A)		TAKA		VALORE	0,85
MATERIAIS						4,77
SERVIÇOS ((TOTAL C)					-
3DI						-
ENCARGOS	SOCIAIS ADERIDO (86,74%)					-
		SUBTOTAL				5,62
	TOTAL					5,62
					·	
3.4	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2					M ³
	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
		UNID.	COEFICIENTE 3,2000	P. UNITÁRIO 14,98	TOTAL PARCIAL 47,94	M³
CÓDIGO 88316	1 - MÃO DE OBRA					M ₃
CÓDIGO 88316 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A	Н	3,2000	14,98	47,94	M ₃
CÓDIGO 88316 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		3,2000	14,98 P. UNITÁRIO	47,94 TOTAL PARCIAL	M³
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS	H UNID.	3,2000	14,98	47,94	M ³
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	H UNID.	3,2000 COEFICIENTE 1,05	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13	M ³
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B	H UNID. M3	3,2000	14,98 P. UNITÁRIO	47,94 TOTAL PARCIAL	
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13	M ³
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB MATERIAIS	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB MATERIAIS SERVIÇOS (6)	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB MATERIAIS SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M3 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB MATERIAIS SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M ³ 47,94 86,13
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00004721 SINAPI CÓDIGO CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OB MATERIAIS SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	H UNID. M3 UNID.	3,2000 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	14,98 P. UNITÁRIO 82,03	TOTAL PARCIAL 86,13 TOTAL PARCIAL	M³ 47,94 86,13

3.5	Fornecimento e espalhamento de areia com trator esteira					M ³
	·				I	
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0090	16,50	0,15	
	TOTAL A					0,15
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL BARCIAL	
00000370		UNID.	COEFICIENTE	P. UNITARIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	AREIA MEDIA	М3	1,05	45,00	47,25	
	TOTAL B					47,25
,	I	1	T		1	
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
005851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA					
SINAPI	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		0,0030	167,52	0,50	
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO		0,0000	107,02	0,00	
005853 SINAPI	OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA					
SINAFI	E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014		0,0060	58,59	0,35	
	TOTAL C					0,85
RESUMO DISCRIMINA	cão		TAXA		VALORI	=e
	ÇAO RA (TOTAL A)		IAAA		VALORI	
MATERIAIS (0,15 47,25
SERVIÇOS (,					0,85
BDI	TOTAL C)					-
	SOCIAIS ADERIDO (86,74%)					
LINOAROOO	000IAI0 ADEINIDO (00,7478)	SUBTOTAL				48,25
						,
	TOTAL					48,25
	I					
3.6	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com trator e	esteira				M³
ļ		1	COEFICIENTE	P UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	M³
3.6 CÓDIGO 88316	1 - MÃO DE OBRA	esteira UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	M³
CÓDIGO		1	COEFICIENTE 0,0090	P. UNITÁRIO 16,50	TOTAL PARCIAL 0,15	M³
CÓDIGO 88316	1 - MÃO DE OBRA	UNID.				M³
CÓDIGO 88316 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A	UNID.	0,0090	16,50	0,15	
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.				
CÓDIGO 88316 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A	UNID.	0,0090	16,50 P. UNITÁRIO	0,15	
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS	UNID. H UNID.	0,0090	16,50	0,15	
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL)	UNID. H UNID.	0,0090	16,50 P. UNITÁRIO	0,15	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS	UNID. H UNID.	0,0090	16,50 P. UNITÁRIO	0,15	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05	16,50 P. UNITÁRIO 154,28	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030	P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL	0,15
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50	0,15 161,99
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50	0,15 161,99
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINA	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50	0,15 161,99 0,85
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAM MÃO DE OBF	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAI MÃO DE OBE	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 0,15 161,99
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAI MÃO DE OBE MATERIAIS (SERVIÇOS (1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 0,15 161,99 0,85
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAI MÃO DE OBE MATERIAIS (SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B) TOTAL C)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 0,15 161,99
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAM MÃO DE OBR MATERIAIS (SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 161,99 0,85 161,99 0,85 -
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAM MÃO DE OBR MATERIAIS (SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B) TOTAL C)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 ES 0,15 161,99 0,85
CÓDIGO 88316 SINAPI CÓDIGO 00007253 SINAPI CÓDIGO 005851 SINAPI 005853 SINAPI RESUMO DISCRIMINAM MÃO DE OBR MATERIAIS (SERVIÇOS (BDI	1 - MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A 2 - MATERIAIS TERRA VEGETAL (GRANEL) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA TOTAL C ÇÃO ÇÃO RA (TOTAL A) TOTAL B) TOTAL C)	UNID. H UNID. M3	0,0090 COEFICIENTE 1,05 COEFICIENTE 0,0030 0,0060	16,50 P. UNITÁRIO 154,28 P. UNITÁRIO 167,52	0,15 TOTAL PARCIAL 161,99 TOTAL PARCIAL 0,50 0,35	0,15 161,99 0,85 161,99 0,85

ſ

Item 5	INTALAÇÕES ELÉTRICAS					Unidade
5.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO . AF_11/2019					und
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,6790	17,46	46,78	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8,7070	22,54	196,26	
	TOTAL A					243,03
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UNID.	1,00	789,01	789,01	
00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	М	10,00	32,64	326,40	
	TOTAL B					1.115,41
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0780	173,97	13,57	
94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0.82	265,19	217,46	
	TOTAL C	0	0,02	200,10	2,.0	231,03
					-	
RESUMO	0.0		TAVA			
DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA (TOTAL A)			TAXA		VALORI	243,03
MATERIAIS (TOTAL B)						1.115,41
SERVIÇOS (,					231,03
BDI						

SUBTOTAL

BDI

ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO (86,74%)

TOTAL

1.589,47

1.589,47

Item 5	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade
5.0	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e	LINID
5.3	reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3,4653	16,50	57,18	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0702	18,28	1,28	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0364	23,25	0,85	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0338	23,15	0,78	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,0010	23,27	23,29	
	TOTAL A					83,38

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,5233	11,29	5,91	
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0091	25,15	0,23	
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	М3	0,0390	45,00	1,75	
00034599 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNID.	12,6048	2,05	25,84	
00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	М3	0,0034	82,03	0,28	
00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM)	МЗ	0,0080	82,47	0,66	
00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM)	МЗ	0,0300	77,49	2,32	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,8300	0,9	1,65	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	13,1094	0,55	7,21	
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	L	0,0104	5,27	0,05	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0039	23,21	0,09	
00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	0,0130	3,26	0,04	
00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	0,0260	10,65	0,28	
	TOTAL B					46,32

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
080125 IOPES	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Н	0,0093	31,31	0,29	
	TOTAL C					0,29
RESUMO						
	RESUMO DISCRIMINAÇÃO		TAXA		VALORE	s
MÃO DE OE	BRA (TOTAL A)					83,38
MATERIAIS	(TOTAL B)					46,32
SERVIÇOS	(TOTAL C)					0,29
BDI						-
ENCARGOS	S SOCIAIS ADERIDO (86,74%)					-
		SUBTOTAL				129,99
	TOTAL					129,99

Vargem Alta / ES,17 DE AGOSTO DE 2021.	
	GERALDO BRUNORO ESTEVES
	CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E

ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

LOCAL:

AJUSTE DE LEIS SOCIAIS							
Item 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Unidade					
1.3	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG.	m					

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010115 IOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	2,9031	7,43	21,57	
010139 IOPES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	0,010500	7,43	0,08	
010146 IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Н	3,2511	5,46	17,75	
TOTAL A			<u> </u>	<u> </u>		39,40

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
'020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	МЗ	0,0035	89,67	0,32	
'020508 IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	1,8375	0,45	0,83	
'020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	МЗ	0,0020	95,30	0,19	
'020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	МЗ	0,0020	95,30	0,19	
'021032 IOPES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	0,0600	33,57	2,01	
'040144 IOPES	POSTE DT PADRAO TRIFASICO 16MM AEREO 63A H=7M/100DAN (LABOR)	UN	0,0500	2.130,87	106,54	
'041530 IOPES	BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC -	UN	0,0500	760,40	38,02	
'043006 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70° (LABOR)	М	3,2742	4,58	15,00	
'043015 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º (LABOR)	М	1,0863	19,78	21,49	
'043059 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 70° (LABOR)	М	1,1424	19,83	22,65	
'043149 IOPES	CABO ISOLADO 750V - 4 X 4.0MM2 (LABOR)	М	3,2742	22,74	74,46	
'043150 IOPES	CABO ISOLADO PVC - 4 X 16.0MM2 (LABOR)	М	1,0863	83,95	91,19	
'043620 IOPES	CHAVE MAGNETICA TRIPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,1000	283,67	28,37	
'044505 IOPES	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 10A (LABOR)	UN	0,0500	30,88	1,54	
'044508 IOPES	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,4500	30,88	13,90	
'044530 IOPES	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,1500	127,27	19,09	
'044575 IOPES	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 30A (LABOR)	UN	0,2000	127,27	25,45	
'044618 IOPES	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 35A (LABOR)	UN	0,1500	128,01	19,20	
'044760 IOPES	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,1000	31,46	3,15	
'044808 IOPES	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,2000	31,71	6,34	
'044951 IOPES	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,1000	31,71	3,17	
'045501 IOPES	SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	UN	0,2000	18,45	3,69	
'045525 IOPES	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	0,2000	5,88	1,18	
'048035 IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2.4M (LABOR)	UN	0,0500	60,39	3,02	
101 20	TOTAL B					500,99

				1	,	
CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
080125 IOPES	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Н	0,003749	31,31	0,12	
080170 IOPES	CAMINHAO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434) (LABOR)	Н	0,0500	155,26	7,76	
	TOTAL C					7,88
RESUMO						
DISCRIMINA	AÇÃO		TAXA		VALOR	ES
	RA (TOTAL A)					39,40
ENCARGOS			128,33%			50,56
MATERIAIS	(TOTAL B)					500,99
EQUIPAMEI	NTOS (TOTAL C)					7,88
BDI						-
		SUBTOTAL				598,83
	TOTAL					598,83
					•	
Item 6	INTALAÇÕES SPDA					Unidade
6.2	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm² ou equivalente	²), com furos d	iâmetro 7 mm ref. TEL-771,	marca de referé	ència Termotécnica	М
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Н	0,6000	6,27	3,76	
10115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	0,6000	7,43	4,46	
	TOTAL A					8,22
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
48701	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" X 3M (70MM2) TEL-711 (LABOR)	M	1,00		14,70	
26894	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL- 5306 (LABOR)	UND	1,66	0,09	0,15	
26877	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	1,66	0,50	0,83	
	TOTAL B					15,68
			005510151175	I	I	
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMINA	ACÃO		TAXA		VALOR	FS
	RA (TOTAL A)		17001		771201	8,22
ENCAQRG			128,33%			10,55
MATERIAIS						15,68
	NTOS (TOTAL C)					-
BDI		SUBTOTAL				34,45
	TOTAL					34,45
						2.,70
6.3	Tampa reforçada em ferro fundido com es ou equivalente	cotilha TEL 53	36, inclusive assentamento, r	marca de referê	ncía Termotécnica	UND.
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
10139	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	1,0500	7,43	7,80	
	(L. DON)				<u> </u>	

	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -					
10146	SINDUSCON) (LABOR	Н	1,0750	5,46	5,87	
	TOTAL A	•				13,67
OÓDIGO	In MATERIAIO	LINUD	COFFICIENTS	D LINITÁDIO	TOTAL BAROLAL	
CÓDIGO	2 - MATERIAIS AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	UNID.	COEFICIENTE 0,00304	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
20503	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	M3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	89,67	0,27	
20508	(LABOR) TAMPA REFORCADA EM F°F° C/	KG	1,215	0,45	0,55	
48341	ESCOTILHA - TEL-536 (LABOR)	UND	1,00	81,34	81,34	
	TOTAL B					82,16
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMINA	ACÃO		TAXA		VALOR	ES
	RA (TOTAL A)					13,67
ENCAQRGO			128,33%			17,54
MATERIAIS			-,,-			82,16
	NTOS (TOTAL C)					-
BDI	·					-
		SUBTOTAL				113,37
	TOTAL					113,37
						110,01
6.6	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafu poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termo			6mm e vedação	dos furos com	UND.
CÓDICO	4 MÃO DE ODDA	LINID	COEFICIENTE	D LINITÁDIO	TOTAL DADOLAL	
CÓDIGO 10101	1 - MÃO DE OBRA AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	UNID. H	0,2000	P. UNITÁRIO 6,27	TOTAL PARCIAL 1,25	
	SINDUSCON) (LABOR)		•			
10115	(LABOR	Н	0,2000	7,43	1,49	
	TOTAL A					2,74
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
26894	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL- 5306 (LABOR)	UND	1,00	0,09	0,09	
26877	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	1,00	0,5	0,50	
24184	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	0,013	26,31	0,34	
48070	PRESILHA DE LATAO FURO Ø5MM PARA CABOS 35- 50MM² - TEL-744 - TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE (LABOR)	UND	1,00	1,14	1,14	
	TOTAL B					2,07
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMINA	ACÃO		TAXA		VALOR	ES
	RA (TOTAL A)		IAAA		TALON	2,74
ENCAQRGO			128,33%			3,52
MATERIAIS			-,,-			2,07
	NTOS (TOTAL C)					-
BDI	•					-
		SUBTOTAL				8,33
	TOTAL					8,33
6.7	Terminal aéreo em latão (captor), com cor furos com poliuretano ref. TEL 5905, marc			ef. TEL-024, inc	lusive vedação dos	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
10101	SINDUSCON) (LABOR)	Н	0,6000	6,27	3,76	
10115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	0,6000	7,43	4,46	
	(LABOR) TOTAL A		·	, -	, -	8,22
						•
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
26894	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL- 5306 (LABOR)	UND	2,00	0,09	0,18	
26877	DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	2,00	0,5	1,00	
24184	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	0,013	26,31	0,34	
48782	TERMINAL AEREO H=25CM, DIM 5/16" - REF. TEL 024 (LABOR)	UND	1,000	58,79	58,79	
	TOTAL B					60,31
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	D LINITÁDIO	TOTAL PARCIAL	
CODIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
•	TOTAL C					-
DECUMO						
RESUMO DISCRIMINA	JCÃO	1	TAXA		VALOR	FS
	RA (TOTAL A)		IAAA		VALOR	8,22
ENCAQRGO			128,33%			10,55
MATERIAIS ((TOTAL B)		,			60,31
	ITOS (TOTAL C)					-
EQUIPAMEN						-
		SUBTOTAL				79,08
		SUBTOTAL				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	TOTAL	SUBTOTAL				79,08
			bos de 16 a 50 mm2, ref. TE	EL-562, Termoté	cnica ou	
6.8	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para		bos de 16 a 50 mm2, ref. TE COEFICIENTE	L-562, Termoté P. UNITÁRIO	cnica ou TOTAL PARCIAL	79,08
6.8 CÓDIGO	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente	ufusos para ca	·	· 		79,08
6.8	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	ifusos para ca UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27	TOTAL PARCIAL	79,08
6.8 CÓDIGO 10101	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR)	afusos para ca UNID. H	COEFICIENTE 0,9000	P. UNITÁRIO 6,27	TOTAL PARCIAL 5,64	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	afusos para ca UNID. H	COEFICIENTE 0,9000	P. UNITÁRIO 6,27	TOTAL PARCIAL 5,64	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A	afusos para ca UNID. H	COEFICIENTE 0,9000	P. UNITÁRIO 6,27	TOTAL PARCIAL 5,64	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR)	ufusos para ca UNID. H	COEFICIENTE 0,9000 0,9000	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS	unid. H H UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR)	unid. H H UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL	79,08
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42	79,08 UND 12,33
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBI	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 22,42 ES 12,33
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBIENCAQRGO	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A) S SOCIAIS	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 22,42 ES 12,33 15,82
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBIENCAQRGO MATERIAIS (TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C CÇÃO RA (TOTAL A) S SOCIAIS (TOTAL B)	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 12,33 15,82 22,42
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBIENCAQRGO MATERIAIS (EQUIPAMEN	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C ÇÃO RA (TOTAL A) S SOCIAIS	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 12,33 15,82 22,42
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBI ENCAQRGO MATERIAIS (EQUIPAMEN	TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C CÇÃO RA (TOTAL A) S SOCIAIS (TOTAL B)	UNID. H H UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 12,33 15,82 22,42
6.8 CÓDIGO 10101 10115 CÓDIGO 54010 CÓDIGO RESUMO DISCRIMINA MÃO DE OBIENCAQRGO MATERIAIS (TOTAL Conector de medição em latão com 2 para equivalente 1 - MÃO DE OBRA SINDUSCON) (LABOR) ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) TOTAL A 2 - MATERIAIS C/ 2 PARAFUSOS TEL-562 (LABOR) TOTAL B 3 - SERVIÇOS TOTAL C CÇÃO RA (TOTAL A) S SOCIAIS (TOTAL B)	UNID. H UNID. UNID. UNID.	COEFICIENTE 0,9000 0,9000 COEFICIENTE 1,00000 COEFICIENTE	P. UNITÁRIO 6,27 7,43 P. UNITÁRIO 22,42	TOTAL PARCIAL 5,64 6,69 TOTAL PARCIAL 22,42 TOTAL PARCIAL	79,08 UND 12,33 12,33 15,82 22,42

Item /	EQUIPAMENTOS					Unidade
7.1	Trave para futebol de salão de tubo de fer	rro galvanizado	3", com recuo, removível			UND.
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
		<u> </u>				
	TOTAL A					-
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
000100	TRAVE P/ FUT SALAO 3,00X2,00M C/	OIVID.	COLITICIENTE	1 : 0141174110	TOTALTARONE	
39089	RECUO FG D=3"	UND	1,00	1.573,48	1.573,48	
	(LABOR)			,		
	TOTAL B					1.573,48
,				,		
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C					
	TOTAL C					-
RESUMO						
DISCRIMINA	AÇÃO		TAXA		VALOR	ES
	RA (TOTAL A)					-
MATERIAIS	(TOTAL B)					1.573,48
SERVIÇOS ((TOTAL C)					-
BDI						-
		SUBTOTAL				1.573,48
	TOTAL					
	TOTAL					1.573,48
7.2	Rede para futebol de salão					UND
7.2	reac para ratebor de calac					ONE
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL A					-
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
39113	REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL	UND	1,00	189,84	189,84	
33113	SALAO (LABOR)	OND	1,00	103,04	103,04	
	TOTAL B					189,84
-1	I		0.05510151175			
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
	TOTAL C	<u> </u>				_
	TOTAL C					
RESUMO						
DISCRIMINA	AÇÃO		TAXA		VALOR	ES
	RA (TOTAL A)					-
MATERIAIS	(TOTAL B)					189,84
SERVIÇOS ((TOTAL C)					-
BDI						-
		SUBTOTAL				189,84
	TOTAL					400.04
	IOIAL					189,84

Vargem Alta / ES,17 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033738/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m -OBRA: CAMPO BOM DE BOLA LOCAL: VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR Item 8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL Unidade Administração do canteiro de obra UND 8.1 1 - MÃO DE OBRA UNID. COEFICIENTE P. UNITÁRIO TOTAL PARCIAL QUANTIDAD TOTAL CÓDIGO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO 93567 COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MÊS SINAPI 0,10 16.216,79 1.621,68 4,00 6.486,72 93572 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI MÊS 0,30 5.802,42 1.740,73 4,00 6.962,90 TOTAL A 13.449,62 RESUMO VALORES TAXA DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA (TOTAL A) 13.449,62 MATERIAIS (TOTAL B) EQUIPAMENTOS (TOTAL C) BDI 29,63% 3.985,12 **ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO** 86,74% SUBTOTAL 17.434,74

17.434,74

Vargem Alta / ES,17 DE AGOSTO DE 2021.	
	GERALDO BRUNORO ESTEVES
	CREA-ES 033738/D

TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA

LOCAL: VILA ESPERANÇA - VARGEM ALTA / ES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

17514	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR DAS		ANDAMENTO I	EM MESES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS E % —— FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
		18.952,22	18.952,22			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5%				
			100%			
		33.712,61	6.742,52	10.113,78	10.113,78	6.742,52
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PISO	8%				
			20%	30%	30%	20%
		55.623,80			27.811,90	27.811,90
3	DRENAGEM	14%				
					50%	50%
		198.022,98		39.604,60	79.209,19	79.209,19
4	FECHAMENTO LATERAL	50%				
				20%	40%	40%
		37.106,29				37.106,29
5	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	9%				
						100%
		31.196,06				31.196,06
6	INTALAÇÕES SPDA	8%				
						100%
		4.571,58				4.571,58
6	EQUIPAMENTOS	1%				
						100%
		17.434,74	4.358,69	4.358,69	4.358,69	4.358,69
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4%				
			25%	25%	25%	25%
	TOTAL CIMPLEO	200.000.00	00.050.43	54.077.00	101 100 50	100.000.00
	TOTAL SIMPLES	396.620,28	30.053,43	54.077,06	121.493,56	190.996,23
	TOTAL ACUMULADO		30.053,43	84.130,49	205.624,05	396.620,28
	PERCENTUAL SIMPLES	100,00%	7,58%	13,63%	30,63%	48,16%
	PERCENTUAL ACUMULADO		7,58%	21,21%	51,84%	100,00%

Vargem Alta /	' ES,17	DE	AGOST(DE (2021.
---------------	---------	----	--------	------	-------

DETALHAMENTO DO BDI



PRUPUNENT

Prefeitura de Vargem Alta

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x

CONTRATO: **1071244-85**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	4,59	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI=
$$\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$
 -1 = **29,63%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para

a Administração Pública.

Eng./Arq. GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome ELIESER RABELLO
Cargo Prefeito Municipal



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

 № OPERAÇÃO
 № SICONV
 GIGOV
 GESTOR
 PROGRAMA
 AÇÃO / MODALIDADE
 DATA ASSINATURA

 PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 MUNICÍPIO / UF VARGEM ALTA VARGEM ALTA - ES
 LOCALIDADE / ENDEREÇO
 OBJETO

 Nº CTEF
 EMPRESA EXECUTORA
 CNPJ
 OBJETO DO CTEF
 INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

ONSTRUÇÃO DO AMPO

Valor Total	do Orçame	nto: R\$ 396.692,17						CAN					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	Placa de obra nas dimensões de 1,50m x 3,00m, PADRÃO CAIXA	M²	4,50	321,84	1.448,28	2-Serviços Preliminares	4,50					
Serviço	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00	1.082,36	9.741,24	2-Serviços Preliminares	9,00					
Serviço	1.3	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	М	10,00	776,27	7.762,70	2-Serviços Preliminares	10,00					
Meta	2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.276,00	2,13	2.717,88	4-movimento de terra	1.276,00					
Serviço	2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M ²	1.166,00	11,93	13.910,38	5-Plantio de grama e diversos	1.166,00					
Serviço	2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M³	6,60	560,82	3.701,41	5-Plantio de grama e diversos	6,60					
Serviço	2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,00	48,84	5.372,40	5-Plantio de grama e diversos	110,00					
Serviço	2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	М	44,00	53,14	2.338,16	5-Plantio de grama e diversos	44,00					
Serviço	2.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	110,00	20,08	2.208,80	5-Plantio de grama e diversos	110,00					
Serviço	2.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	42,00	10,44	438,48	5-Plantio de grama e diversos	42,00					
Serviço	2.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	218,50	9,48	2.071,38	5-Plantio de grama e diversos	218,50					
Serviço	2.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,13	104,46	953,20	5-Plantio de grama e diversos	9,13					
Meta	3	DRENAGEM											

Valor Total	do Orçamer	nto: R\$ 396.692,17	Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DO CAMPO									
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	62,65	76,82	4.812,77	3-Drenagem	62,65					
Serviço	3.2	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	624,56	9,11	5.689,74	3-Drenagem	624,56					
Serviço	3.3	Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive transporte do tubo, em Vias Urbanas	М	391,60	7,28	2.850,85	3-Drenagem	391,60					
Serviço	3.4	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M³	62,65	173,79	10.887,94	3-Drenagem	62,65					
Serviço	3.5	Fornecimento e espalhamento de areia com trator esteira	M³	110,31	62,55	6.899,89	3-Drenagem	110,31					
Serviço	3.6	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com trator esteira	M³	110,31	211,29	23.307,40	3-Drenagem	110,31					
Serviço	3.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COMTIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND.	2,00	585,09	1.170,18	3-Drenagem	2,00					
Meta	4	FECHAMENTO LATERAL											
Serviço	4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	19,90	76,82	1.528,72	6-fechamento lateral	19,90					
Serviço	4.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM	М	75,40	182,52	13.762,01	6-fechamento lateral	75,40					
Serviço	4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,28	445,67	570,46	6-fechamento lateral	1,28					
Serviço	4.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	116,80	117,81	13.760,21	6-fechamento lateral	116,80					
Serviço	4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	58,00	7,05	408,90	6-fechamento lateral	58,00					
Serviço	4.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/201	M²	58,00	43,69	2.534,02	6-fechamento lateral	58,00					
Serviço	4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	58,00	16,00	928,00	6-fechamento lateral	58,00					
Serviço	4.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	730,00	225,49	164.607,70	7-Alambrado	730,00					
Meta	5	INTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	5.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO . AF_11/2019	UND.	6,00	2.060,43	12.362,58	9-intalações e equipamentos	6,00					
Serviço	5.2	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND.	18,00	880,81	15.854,58	9-intalações e equipamentos	18,00					

Valor Total	do Orçamer	nto: R\$ 396.692,17	Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DO CAMPO									
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.3	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	9,00	168,51	1.516,59	9-intalações e equipamentos	9,00					
Serviço	5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	90,00	8,00	720,00	9-intalações e equipamentos	90,00					
Serviço	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	588,00	4,43	2.604,84	9-intalações e equipamentos	588,00					
Serviço	5.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	155,00	12,28	1.903,40	9-intalações e equipamentos	155,00					
Serviço	5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	67,19	67,19	9-intalações e equipamentos	1,00					
Serviço	5.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	17,42	17,42	9-intalações e equipamentos	1,00					
Serviço	5.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	1,00	15,85	15,85	9-intalações e equipamentos	1,00					
Serviço	5.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	1,00	29,36	29,36	9-Instalações e equipamentos	1,00					
Serviço	5.11	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND.	1,00	38,59	38,59	9-Instalações e equipamentos	1,00					
Serviço	5.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND.	1,00	1.975,89	1.975,89	9-Instalações e equipamentos	1,00					
Meta	6	INTALAÇÕES SPDA											
Serviço	6.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND.	18,00	71,49	1.286,82	8-SPDA	18,00					
Serviço	6.2	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	М	36,00	44,66	1.607,76	8-SPDA	36,00					
Serviço	6.3	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND.	12,00	146,97	1.763,64	8-SPDA	12,00					
Serviço	6.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	65,00	70,18	4.561,70	8-SPDA	65,00					
Serviço	6.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	178,50	91,36	16.307,76	8-SPDA	178,50					
Serviço	6.6	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	10,80	324,00	8-SPDA	30,00					

Valor Total	do Orçamei	nto: R\$ 396.692,17			Frentes de Obra:								
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.7	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	102,51	3.075,30	8-SPDA	30,00					
Serviço	6.8	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND.	28,00	65,56	1.835,68	8-SPDA	28,00					
Serviço	6.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO UN AS 27,89 INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND.	12,00	36,15	433,80	8-SPDA	12,00					
Meta	6	EQUIPAMENTOS	UND.										
,	6.1	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	UND.	2,00	2.039,70	4.079,40	9-intalações e equipamentos	2,00					
	6.2	Rede para futebol de salão	UND.	2,00	246,09	492,18	9-intalações e equipamentos	2,00					
Meta	7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	7.1	Administração do canteiro de obras	und	1,00	17.434,74	17.434,74	1-Administração Local	1,00					

VARGEM ALTA - ES, 24 de novembro de 2021 Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA / CAU: 033738/D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TO	OMADOR ICIPAL DE VARGEM		MUNICÍPIO / UF VARGEM ALTA - ES	LOCALIDADE / ENDEREÇO	ОВЈЕТО	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUT	ORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

	e Exibição: (Todos ▼ Orçamento ▼		Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DO CAMPO					
	vestimento: R	· /		tal por Frente (R\$):	396.692,17	•	•	•	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-	-	-	-	-
2	1.1	Placa de obra nas dimensões de 1,50m x 3,00m, PADRÃO CAIXA	M²	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00	9,00	-	-	-	-	-
2	1.3	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M	10,00	10,00	-	- -	-	-	-
		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO								
4	2.1	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.276,00	1.276,00	-	-	_	-	_
5	2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M ²	1.166,00	1.166,00	-	-	-	-	-
5	2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M³	6,60	6,60	-	-	-	-	-
5	2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,00	110,00	-	-	-	-	-
5	2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	М	44,00	44,00	-	-	_	-	_
_		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2		,	,					
5	2.6	DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M ²	110,00	110,00	-	-	-	-	-
		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA								
5	2.7	EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	42,00	42,00	-	-	-	-	-
5	2.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	М	218,50	218,50	-	-	-	-	-
5	2.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,13	9,13	-	-	-	-	-
	3	DRENAGEM			-	-	-	-	-	-

8 CONSTRUÇÃO D CAMPO Serviços: Todos Frente de Obra: Modo de Exibição: Orçamento Valor de Investimento: R\$ 396.692,17 Total por Frente (R\$): 396.692,17 Evento Item Orç Título dos Eventos / Descrição Serviço Unid. Qtde. 2 3 5 6 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 M3 62.65 62.65 3.1 EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 M² 624,56 3.2 624,56 Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive transporte do tubo, em 3.3 Vias Urbanas М 391.60 391.60 Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 3.4 M3 62.65 62.65 -----Fornecimento e espalhamento de areia com trator esteira M³ 110,31 3.5 110,31 -----Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com trator esteira 3.6 M3 110,31 110,31 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 3.7 UND. 2,00 2,00 FECHAMENTO LATERAL ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 M³ 19,90 19,90 4.1 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM 4.2 М 75.40 75.40 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 4.3 М³ 1.28 1.28 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 4.4 M² 116.80 116.80 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. 4.5 AF 06/2014 M² 58.00 58,00 EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/201 M² 58.00 58.00 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDÉS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 4.7 M² 58,00 58,00 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 M² 4.8 730.00 730,00 INTALAÇÕES ELÉTRICAS 5 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0.6 M DE SOLO. 5.1 UND. 6,00 6,00 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W. COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 18,00 5.2 UND. 18,00

CONSTRUÇÃO D CAMPO Serviços: Todos Frente de Obra: Modo de Exibição: Orçamento Valor de Investimento: R\$ 396.692,17 Total por Frente (R\$): 396.692,17 Item Orç Título dos Eventos / Descrição Serviço Unid. Qtde. 2 3 Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm UND 9.00 9.00 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 5.4 М 90.00 90.00 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 5.5 М 588.00 588.00 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 М 5.6 155,00 155,00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UND. 1,00 1,00 5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 5.8 UND. 1.00 1,00 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UND. 5.9 1,00 1,00 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE 5.10 E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 UND. 1.00 1.00 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 UND. 1,00 1,00 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 5.12 UND. 1,00 1,00 INTALAÇÕES SPDA _ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2017 UND. 18,00 18,00 6.1 Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente 6.2 М 36.00 36,00 Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente UND. 12,00 12,00 6.3 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017 М 6.4 65.00 65.00 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2017 М 6.5 178,50 178,50 Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente UND.

27.477 v006 micro 3

30,00

30,00

Modo de		Todos ▼ Orçamento ▼		Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DO CAMPO					
Valor de In	nvestimento: F	\$\$ 396.692,17	To	tal por Frente (R\$):	396.692,17	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
	1					1	ı	1	1	
8	6.7	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND.	30,00	30,00	-	-	-	-	_
8	6.8	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND.	28,00	28,00	-	-	-	-	-
8	6.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO UN AS 27,89 INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 EQUIPAMENTOS	UND.	12,00	12,00 1,00	-	-	-	-	-
9	6.1	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	UND.	2,00	2,00	-	-	-	-	-
9	6.2	Rede para futebol de salão	UND.	2,00	2,00	-	-	-	-	-
	7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			-	-	-	-	-	-
1	7.1	Administração do canteiro de obras	und	1.00	1.00	-	-	-	-	_

VARGEM ALTA - ES, 24 de novembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA / CAU: 033738/D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GI	IGOV						GEST	OR						PRO	OGRA	MA								AÇÃ	0/1	MOD	ALID	ADE											DA [*]	TA A	SSIN	IATUI	RA
PROPONENTE / T		RGEM AL	ΤΔ						MUNI							LO	CALID	ADE	/ ENI	DERE	ÇO					ОВЈ	ЕТО)																	_
Nº CTEF	EMPRESA EX	_											ов.	JETO	DO (CTEF							-											_				INÍCIO DA OBRA							
																																		_				Щ.							
an a		CONSTRUÇÃO DO CAMPO	3 4	5 6	5 7	8	9 1	10 1	1 12	13	14	15	16	17 1	18 19	9 20	21	22	23 2	24 2	5 26	6 27	28	3 29	30	31	32	33	34	35	36	37 3	38 3	9 4	0 4	11 4	12	43	44	45	46	47	48	49	50
Nº do Evento Título de	os Eventos	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)									47	40	43	30																															
1 Administração	Local	A admin	istração l	ocal se	erá pro	porc	ional a	a exe	cução	dos	dema	ais e	vento	s, ind	depen	dente	de fr	ente	s de o	obra.																									
 Serviços Prelin 	ninares	1																																			П								
3 Drenagem		2																									ĺ																		
4 Movimento de	terra	1																																											
5 Plantio de gran	na e diversos	5																																											
6 Fechamento la	iteral	3																																											
7 Alambrado		4																																											
8 SPDA		6																																											
9 Instalações e e	equipamentos	6																																											
Cronogr	ama		Mês	01		Mês	s 02		Mê	s 03			Mês	04		Mê	s 05		N	/lês (6								Т								\top		_	_	\top		_		_
	Parcela	%	5,7			14,6				33%			43,40)%		8,	17%			9,22																	\perp								
		R\$	22.66	6,29	;	58.17	75,61		35.0	31,98	3	1	72.17	4,84		32.4	19,04		76	.224	42																\perp								
	Acumulado	%	5,7	1%		20,3	38%		29,	21%			72,61	%		80,	78%		10	00,00	%																\Box								
Acumulado		R\$	22.66	6,29	- 8	80.84	11,90		115.8	373,8	8	2	38.04	8,72		320.4	167,75	5	39	6.692	,17																Т								

VARGEM ALTA - ES, 24 de novembro de 2021 Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNOR CREA / CAU: 033738/D



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:	 	_	
Rub:			

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s)	abaixo	assinado(s),	na	qualidade	de	respo	nsável(is)	legal(is)		pela	Empresa	
					vem	pela	presente,	informar	а	essa	Comissão	
Perma	nente de L	icitação, que o	(a) Sr.	(a)					., p	ortador	carteira(s)	
de ide	de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em											
epígra	fe, podeno	lo para tanto, im	pugna	ar, transigir, rer	nunciar	a recu	ırsos, reque	erer, assin	ar,	enfim,	praticar os	
atos q	ue forem p	recisos para o fi	el cum	nprimento do pr	esente	crede	nciamento.					

Local de Data

Nome do representante legal: CPF:

RG:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:			
Rub: _	 	 	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À Comissão Permanente Prefeitura Municipal de		
Ref.: Tomada de Preço	s nº xxx/xxxx	
	, inscrita no , por intermédio de seu representante , portador da Cédula de Identidade nº informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e ção Técnica da Fase de Habilitação da Tomada de Preços N co(s) pelos serviços objetos da presente licitação:	legal, o(a) Sr(a) , e do CPF no e apresentado(s) no(s
N° DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO
Utilizar para quantos p	rofissionais forem necessários	
	Local de Data	
	Nome do representante legal: CPF: RG:	



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:			
Rub:			

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitaçã Prefeitura Municipal de Vargem A		
Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xx	x	
previsto no edital da Tomada de Pro microempresa, empresa de pequeno 3º da Lei Complementar nº 123/06, o	eços Nº, que cumpre os o porte, microempreendedor ir e nem possui quaisquer dos in	DECLARA, em atendimento ao requisitos legais para a qualificação como ndividual ou equiparado, nos termos do art. npedimentos do § 4º do art. citado, estando 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e
	Local de Data	
•	Nome do representante legal CPF: RG:	! :

VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:	 		
Rub: _		 -	

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa	., estabelecida à	(ENDEREÇO
COMPLETO), devidamente inscrita no	CNPJ sob o n.º	, DECLAR.	A:
- Que não possui sócio, administra	ador, gerente ou funci	ionário que seja servidor o	da Prefeitura
Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda,	ter pleno conhecime	ento do impedimento em	participar de

- Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;
- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;
 - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal: CPF: RG:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub: ˌ			

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx
A empresa
1 2 3 Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e
respectivos valores.
Local de Data
Nome do representante legal: CPF: RG:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:	
Rub:	

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa
Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à
objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.
O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$((
A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal: CPF:

RG:

VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:			
Rub: _		_	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE
À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx
Senhor Presidente,
Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.
Atenciosamente,
Local de Data
Nome do representante legal: CPF:

RG:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

FI:			
Rub:		 -	

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu,, RG nº emitido pelo e CPF nº, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ, para fins do disposto no item
do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer putro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº/, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº/, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer putro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº/ quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº/ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nformado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Local de Data
Nome do representante legal: CPF: RG:



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:		_	
Rub:			
NUD.	 		

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2021.071E0700001.01.0039

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen
22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, doravante denominado
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob nº, com sede na, por seu representante legal, Sr
brasileiro, estado civil, inscrito no CPF/MF sob nº e Cédula de Identidade nº
residente e Domiciliado na Rua, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o
presente contrato para a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM
GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA, conforme Planilha e Projetos
em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de/, sob o regime de empreitada por preço
global, nos termos do procedimento licitatório - Tomada de Preços Nº 020/2021 - Processo 3891/2021 , tudo de acordo
com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que
subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de __/_/__/_ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 O prazo para execução da obra é de até 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub:		 -	

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.5.1- 898838 (Operação Nº 1071244-85)/CAIXA/ MC - Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional

- 3.6 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
 - 3.6.1 Para a primeira medição:
 - a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
 - b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
 - e) Cadastro Específico do INSS CEI da obra.
 - f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
 - g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
 - h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.
 - 3.6.2 Para as demais medições:
 - a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
 - b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
 - e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
 - f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.
 - 3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.
- 3.7 Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.
- 3.8 O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 4.1.1 **Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100174000, **Ficha:** 0000312

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 898838 (Operação Nº 1071244-85), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub: _			

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da CONTRATANTE:
 - 6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 6.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
 - 6.1.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 6.1.6 Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.
 - 6.1.7 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- 6.2.10 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUCONTRATAÇÃO

- 7.1 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub:		 -	

Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

- 7.3 Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:
 - 7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;
 - 7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.4 A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 7.5 Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:
 - 7.5.1 Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
 - 7.5.2 Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
 - 7.5.3 Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1 <u>Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Paulo Piassarolo Calabrez Mat. 008766 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.</u>
- 8.2 Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 8.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:
 - 8.5.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - 8.5.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - 8.5.3 Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções:
 - 8.5.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - 8.5.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - 8.5.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - 8.5.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- 8.6 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:
 - 8.6.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
 - 8.6.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;
 - 8.6.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
 - 8.6.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:			
Rub:			

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 10.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 10.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1 É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
 - 12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.
 - 12.1.2 Concordata, falência ou dissolução da empresa.
 - 12.1.3 Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.
 - 12.1.4 Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
 - 12.1.5 As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
 - 13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
 - 13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.
- 13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

FI:		_	
Rub:			

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

- 14.1 Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.
- 14.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.3 Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.